



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022**

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.227

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas de granizo, chuvas e vendaval intensos, e danos a estruturas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a intensa precipitação pluviométrica, acompanhada de forte vendaval, cumulado com chuva de granizo que atingiu o Município na tarde de 03 de outubro de 2022;

Considerando que os enormes pedaços de gelo, acompanhados de vendaval, que assolaram diversas localidades urbanas e rurais do Município, causaram vários danos materiais, alagamento de vias públicas, destruição de plantações, morte de animais de criação; avarias e ruínas em edificações residenciais, comerciais e agropecuárias, quedas de árvores com obstrução de vias públicas;

Considerando as diversas ocorrências relacionada ao evento extremo climático afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, exigindo imediata ação por parte do Poder Público, de forma a mitigar os efeitos do desastre súbito à população, à mobilidade urbana, ao meio ambiente, prestar assistência devida à população atingida e prevenir outros danos;

Considerando que o Parecer nº 02/2022 exarado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC nesta data, no qual recomenda, pelos motivos nele elencados, a decretação de situação de emergência, nível II, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestades de granizo, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos a serem enviados ao Ministério do Desenvolvimento Regional, em virtude dos desastres súbitos classificados e codificados como 1.3.2.1.3, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE) constante do Anexo Portaria MDR nº 260/2022, publicada no D.O.U. no dia 04.02.2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre súbito e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre súbito, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Fica autorizada a utilização de bens patrimoniais classificados como inservíveis ou ociosos e materiais de construção reutilizáveis para reparos de avarias em edificações danificadas ou reposição de mobiliário, dentro das disponibilidades a serem definidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 04 dias de outubro de 2022;  
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.374, de 2011, e nos Decretos nºs. 8.855 e 8.856, de 2021; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.636 - 1 – REVOGAR a designação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil constante da Portaria nº 22.749, de 25.06.2021.2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes mem-

bro: Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Titular/Presidente: Gustavo Armando dos Santos - Suplente: Ricardo de Paiva Guimarães; Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Titular: Cap BM Ricardo Augusto Pereira da Cunha - Suplente: Ten BM Hármison Rubens Resende de Carvalho; Representantes do Polícia Militar de Minas Gerais - Titular: Ten PM Thiago Daher Campos Silva - Suplente: Sgt PM Wellington José dos Santos; Representantes da Guarda Civil Municipal de Barbacena - Titular: Itamar José de Souza Júnior - Suplente: Carlos José Dias; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular: Daniel Martins de Mello Neto - Suplente: José Carlos Siqueira Dias; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública - Titular: Ana Cristina Almeida Rigotti - Suplente: Getúlio Costa Melo; Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - Titular: Brehner Valério Paiva de Medeiros - Suplente: Fernanda Gonçalves Duval; Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Titular: Roberto Pompeu Canton - Suplente: Lucas Viana de Barcelos; Representantes do Serviço Água e Saneamento - Titular: José Diogo Mendes; Suplente: Waldecy da Silva Machado.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 03 de outubro de 2022. (Republicado por Incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.002, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.637 - EXONERAR, a pedido, Márcia Letícia Sfredo, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena (CAIB), na Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data. Barbacena, 03 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 23.638 - DESIGNAR Tamara Catarina Fiorino Ferreira, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena (CAIB), na Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem quaisquer vantagens adicionais além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 03 de outubro de 2022.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

#### RESULTADO

#### Resultado do Chamamento Público via Edital nº010/2022 – Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC.

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, COMERCIANTES E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "50ª FESTA DAS ROSAS E FLORES DE BARBACENA".

Ponto	Valor	Nome	CPF/CNPJ	Tamanho
Ponto 01	R\$180,00	Cleison Gomes de Paula	***.***.***-42	2x2
Ponto 02	R\$351,50	Cirlene de Araújo Dias	***.***.***-83	2x2
Ponto 03	R\$200,00	Adão Albertino de Souza	***.***.***-34	2x2
Ponto 04	R\$204,10	Antônio Vicente da Silva	***.***.***-04	2x2
Ponto 05	R\$300,00	Thaís Maria Campos de Abreu	***.***.***-26	2x2
Ponto 06	R\$312,00	Cláudio Duarte de Oliveira	***.***.***-49	2x2
Ponto 07	R\$120,00	Maria de Fátima Fonseca Moreira Oliveira	***.***.***-53	2x2
Ponto 09	R\$500,00	Nathália Cristina Cantarutti	***.***.***-51	2x2
Ponto 10	R\$1.810,00	Maria do Carmo Coelho de Oliveira	***.***.***-49	6x3
Ponto 11	R\$1.022,00	Patrick Junior dos Santos	***.***.***-46	6x3
Ponto 12	R\$1.011,00	Anísio Silva Filho	***.***.***-91	6x3
Ponto 13	R\$1.019,00	Roseane Fernanda Almeida da Silva	***.***.***-40	6x3
Ponto 14	R\$1.021,00	Rosemar de Melo Almeida	***.***.***-01	6x3
Ponto 15	R\$650,00	Alceste Cimino	***.***.***-87	6x3
Ponto 16	R\$1.001,00	Geraldo Carlos de Oliveira	***.***.***-68	6x3
Ponto 17	R\$3.010,00	João Cláudio Pereira	***.***.***-05	6x3
Ponto 18	R\$1.019,00	Rozilani da Silva	***.***.***-72	6x3



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Ponto 19	R\$3.000,00	Márcia Cristina Pereira Brito	***.***.***-34	6x3
Ponto 20	R\$1.000,00	Luan Lopes Pires	***.***.***-07	6x3
Ponto 21	R\$3.000,00	Carlos Roberto Pereira	***.***.***-87	6x3
Ponto 22	R\$1.500,00	Lilian Alvina Ferreira	***.***.***-38	6x3
Ponto 23	R\$1.175,00	Gabriela Maria Rocha de Oliveira	***.***.***-48	3x3
Ponto 24	R\$851,00	Mudesto Alcides da Rocha	***.***.***-00	3x3
Ponto 25	R\$1.360,99	Luciene Torquetti de Oliveira Fonseca	***.***.***-11	3x3
Ponto 26	R\$2.175,30	Luiz Isaias de Oliveira	***.***.***-68	3x3
Ponto 27	R\$758,90	Alessandro Soares Pereira	***.***.***-34	3x3
Ponto 28	R\$1.200,00	Joselene Feliciano da Cruz	***.***.***-33	3x3
Ponto 29	R\$300,00	Júlio Cesar dos Santos	***.***.***-14	3x3
Ponto 30	1.200,00	Ana Paula da Silva	***.***.***-48	3x3
Ponto 31	R\$150,00	Pâmela Eduarda Andrade Oliveira	***.***.***-02	3x3
Ponto 32	R\$400,00	Josiane Maria da Silva	***.***.***-70	3x3
Ponto 33	R\$200,00	Clarice Aparecida Vilela	***.***.***-32	3x3
Ponto 34	R\$411,00	José Agnaldo do Nascimento Mellado	***.***.***-04	3x3
Ponto 35	R\$2.000,00	Luiz Paulo Apolinário	***.***.***-91	3x3
Ponto 36	R\$368,00	Eliane Aparecida da Silva	***.***.***-70	3x3
Ponto 37	R\$350,00	Rafael Aparecido Luiz	***.***.***-04	3x3
Ponto 38	R\$500,00	Gelásio de Souza Adriano	***.***.***-23	3x3
Ponto 39	R\$1.100,00	Thiago Soares da Silva Lima	***.***.***-07	3x3
Ponto 40	R\$500,00	Thiago Nogueira de Avellar	***.***.***-05	3x3
Ponto 41	R\$500,00	Priscila Cristina Evangelista da Silva	***.***.***-66	3x3
Ponto 42	R\$1.000,00	Livia Aparecida da Costa	***.***.***-81	3x3
Ponto 43	R\$200,00	Alessandra de Faria Araújo	***.***.***-99	3x3
Ponto 44	R\$559,60	Jonatan Elias Colonelli	***.***.***-22	3x3
Ponto 45	R\$1.001,00	Francisco Navarro Brito	***.***.***-20	3x3
Ponto 46	R\$1.010,00	Roberto Pereira Navarro Brito	***.***.***-40	3x3
Ponto 47	R\$6.272,01	Formassis Produções de Shows e Eventos LTDA	**.*.*.*.*****-43	40x15
Ponto 48	R\$261,00	Adriane Amorim de Assis	***.***.***-87	2x2
Ponto 49	R\$400,00	Carlos Alexandre Umbelino	***.***.***-09	2x2

Barbacena, 04 de outubro de 2022  
Alexandre Braga Soares  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC  
Mara Cristina Piccinin de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO. - PE 088/2022 - PRC 153/2022- OBJETO: RP aquisição medicamentos-SESA. Abertura: 20/10/2022; 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br; blcompras.com . 32.3339.2026. Em 04/10/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratado:FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC, inscrito no CNPJ sob o nº 17.080.078/0069-54, mantenedora da CLÍNICA ESCOLA VERA TAMM DE ANDRADA, inscrita no CNES 2109654, CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66. Processo Licitatório nº 125/2022-Inexigibilidade nº 023/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato serviço de reabilitação física - nível

Intermediário (Cód.2202), com prestação de serviços de saúde que atenda a todos os procedimentos elencados no Plano Operativo (POA), voltados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Complementar que necessitam de atendimento em saúde especializada, conforme descrição e especificações na Tabela Unificada do SUS - SIGTA e condições comerciais, obrigações e demais descrições.Valor total: R\$ 732.615,24 (Setecentos e trinta e dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 04/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho(Secretário Municipal de Saúde Pública), Fábio Afonso Borges de Andrade e Flávio Maluf Caldas(Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual:Lucilene Aparecida dos Santos - Chefe de Apoio à Atenção Primária- Coordenação Ortese e Prótese SESAP.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PROCESSO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - Objeto: Aquisição de mobiliário/equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados na E. M. Oswaldo Fortini, E. M. Tony Marcos de Andrade e outras, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos - Fortalecimento das Escolas Municipais. Vencedores dos lotes, pelo valor total, conforme se segue: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 31.588.978/0001-40, lote 01 no valor total de R\$ 49.560,00; lote 03 no valor total de R\$ 63.600,00; lote 04 pelo valor total de R\$ 61.560,00 e lote 07 pelo valor total de R\$ 20.520,00. DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 24.419.569/0001-54, lote 02 no valor total de R\$ 24.335,76. BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ 34.240.500/0001-12, lote 05 no valor total de R\$ 67.425,00; lote 06 no valor total de R\$ 51.230,00; lote 08 no valor total de R\$ 22.475,00 e lote 09 no valor total de R\$ 16.895,00. Homologado em 30/09/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato de Aquisição nº 077/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS SANTA TEREZINHA LTDA - EPP. Processo Licitatório nº 028/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2021. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Aquisição nº 077/2021, cujo objeto é o teste de detecção quantitativa de antígeno SARS COV 2, amostra de swab nasal e nasofaríngea. Data de assinatura: 05/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretária Municipal de Saúde - SESAP) e Terezinha de Oliveira Ribeiro (Contratada).

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Washington Wagner Lisboa

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 40 (quarenta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 03/10/2022 a 03/10/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG04604953	RTPO138	01/08/2022	762-52	AG04604954	OXE5111	01/08/2022	555-00
AG04604955	PXW4915	01/08/2022	555-00	AG04605261	OWV7094	07/07/2022	555-00
AG04605262	HJT7365	07/07/2022	554-11	AG04605264	BNG2775	13/07/2022	556-80
AG04605265	JHP7066	13/07/2022	763-31	AG04605266	HJT8999	13/07/2022	763-31
AG04605267	GTH8465	13/07/2022	605-01	AG04605633	KWE7177	27/07/2022	763-32
AG04605635	HFB7398	29/07/2022	656-40	AG04605637	EHS0100	29/07/2022	554-14
AG04605641	HBJ1198	30/07/2022	554-14	AG04606019	RNO2818	11/07/2022	554-14
AG04606020	PXM5731	16/07/2022	518-51	AG04606021	PZX2881	16/07/2022	518-51
AG04606022	RFYZF31	24/07/2022	605-01	AG04606409	GPV9397	13/07/2022	518-51
AG04606410	QNP8909	13/07/2022	554-14	AG04606412	HDZ8A57	13/07/2022	521-51
AG04606413	HDZ8A57	13/07/2022	583-50	AG04606414	HDZ8A57	13/07/2022	520-70
AG04606415	HDZ8A57	13/07/2022	520-70	AG04606416	GOW2374	16/07/2022	763-32
AG04606417	QOK4F27	16/07/2022	763-32	AG04606418	DOB2C34	16/07/2022	518-51
AG04606419	QPP4578	16/07/2022	518-51	AG04606420	GKS8649	16/07/2022	518-51
AG04606422	PVA5364	16/07/2022	518-51	AG04606423	GRG2100	16/07/2022	518-51
AG04606424	GMG9H67	16/07/2022	518-51	AG04606425	HMH6817	19/07/2022	552-50
AG04606427	PVE2133	19/07/2022	518-51	AG04606428	GMM7497	19/07/2022	518-51
AG04606429	PXJ5G32	19/07/2022	520-70	AG04606430	HKE2870	19/07/2022	518-51
AG04606431	GYV7D86	19/07/2022	518-51	AG04606432	PVQ4493	19/07/2022	518-52
AG04606434	HJC4076	22/07/2022	653-00	AG04606437	OCM8887	25/07/2022	554-11
AG04606438	QNH0542	25/07/2022	554-11	AG04606439	HDT2075	28/07/2022	518-51
AG04606441	GRG3789	28/07/2022	518-51	AG04606442	JHV5132	28/07/2022	518-51
AG04606443	QUL9165	28/07/2022	518-51	AG04606446	NZD8007	28/07/2022	518-51
AG04606448	HBJ1427	28/07/2022	518-51	AG04606449	KNA3611	28/07/2022	518-51



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022**

AG04606450 Efy2H35 31/07/2022 653-00  
 AG04606452 Efy2H35 31/07/2022 520-70  
 AG04606665 EUXE91 15/07/2022 762-52  
 AG04606667 HJZ1C05 20/07/2022 762-51  
 AG04606671 JBC6B88 27/07/2022 554-13  
 AG04606676 HNH5478 30/07/2022 762-51  
 AG04607023 GRX7537 30/06/2022 518-51  
 AG04607025 OQS7538 30/06/2022 763-31  
 AG04607028 OWU4410 03/07/2022 554-11  
 AG04607034 QMT1885 13/07/2022 555-00  
 AG04607037 HHA0781 15/07/2022 554-13  
 AG04607398 HGR3492 11/07/2022 554-14  
 AG04607400 OMR4C48 11/07/2022 555-80  
 AG04607402 LRK8115 19/07/2022 605-02  
 AG04607404 PUP8628 19/07/2022 605-02  
 AG04607408 QOX8909 25/07/2022 554-11  
 AG04607411 HCM8733 29/07/2022 762-52  
 AG04607722 CPV0804 12/07/2022 550-90  
 AG04607724 HFB8188 15/07/2022 555-00  
 AG04608051 PXE5454 11/07/2022 554-14  
 AG04608056 QUQ5993 14/07/2022 554-14  
 AG04608058 GRX9594 16/07/2022 556-80  
 AG04608061 NLW7J77 17/07/2022 545-26  
 AG04608063 PVO4478 20/07/2022 518-51  
 AG04608065 QP44C46 20/07/2022 763-31  
 AG04608068 HNT0018 26/07/2022 555-00  
 AG04608071 RNO1H72 29/07/2022 545-22  
 AG04608429 QPC1D40 13/07/2022 554-14  
 AG04608431 PYY1557 13/07/2022 763-31  
 AG04608433 OBR0393 19/07/2022 554-14  
 AG04608435 HNZ5B91 28/07/2022 763-31  
 AG04608797 PUS8096 15/07/2022 545-21  
 AG04608799 OXI1054 20/07/2022 763-31  
 AG04608801 PXV4356 26/07/2022 605-01  
 AG04608804 NYE3295 01/08/2022 762-51

AG04606451 Efy2H35 31/07/2022 518-51  
 AG04606664 QX10077 13/07/2022 554-17  
 AG04606666 HFF2343 18/07/2022 554-11  
 AG04606670 GVLU238 27/07/2022 554-13  
 AG04606675 PWA3532 02/08/2022 555-00  
 AG04606677 HIB1199 02/08/2022 658-40  
 AG04607024 CMQ5588 30/06/2022 518-51  
 AG04607027 OOB3659 03/07/2022 545-26  
 AG04607032 OMD3819 12/07/2022 552-50  
 AG04607036 GKR7761 15/07/2022 763-31  
 AG04607038 GYB6595 15/07/2022 545-21  
 AG04607399 RFF7A66 11/07/2022 763-31  
 AG04607401 RNV9E99 17/07/2022 545-22  
 AG04607403 LRK8115 19/07/2022 726-90  
 AG04607407 PVO4478 20/07/2022 653-00  
 AG04607410 OME5977 26/07/2022 554-14  
 AG04607412 JQZ7D80 29/07/2022 518-51  
 AG04607723 KZN9146 26/07/2022 555-00  
 AG04608055 OQT1314 14/07/2022 548-70  
 AG04608057 CMJ8B88 16/07/2022 548-70  
 AG04608059 ERM8J06 16/07/2022 763-31  
 AG04608062 QXJ9572 20/07/2022 555-00  
 AG04608064 QUG7887 20/07/2022 763-31  
 AG04608066 AXN1125 20/07/2022 518-51  
 AG04608069 QN08102 26/07/2022 763-31  
 AG04608072 RNI4H52 29/07/2022 554-14  
 AG04608430 RTZ9J08 13/07/2022 763-31  
 AG04608432 QFN9367 16/07/2022 763-31  
 AG04608434 PDA0D18 22/07/2022 554-11  
 AG04608796 MPQ2G24 15/07/2022 548-70  
 AG04608798 HCE2627 20/07/2022 554-17  
 AG04608800 OPC7378 26/07/2022 762-51  
 AG04608803 RRI4F79 01/08/2022 550-90

Daniel Salgarello  
Diretor Geral do SAS

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, convocado a apresentar a documentação necessária para contratação conforme Edital publicado em 18 de agosto de 2022, não compareceu no prazo estipulado, sendo, portanto, desclassificado.

CANDIDATO DESCLASSIFICADO  
CARGO DE ENCARREGADO

	NOME	CPF	DATA NASC.
10	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	*****86-18	03/03/2000

Daniel Salgarello  
Diretor Geral do SAS

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Washington Wagner Lisboa

Autoridade de Trânsito

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor: Daniel Salgarello*

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocados os candidatos abaixo para comparecer no SAS, no dia 05 de outubro, situado na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, para assinatura do contrato de trabalho:

CARGO DE PEDREIRO

CLASSIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS
11	JOSE MARCIO PEREIRA	06/09/1975	***7653	9,34

CARGO DE SERVENTE

CLASSIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS
24	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	02/07/1982	***3604	10,00

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

*Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - Processo nº: 022/2022 - Pregão Eletrônico nº: 013/2022 - O Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA torna público extrato do Ata de Registro de Preços nº 026/2022. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Obj. Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e reagente arla por meio de sistema informatizado com tecnologia de cartão magnético e/ou qr code e/ou senha, relatório de gerências, gráficos, das hboards para atender a frota dos Municípios integrantes do CODAMMA. Percentual de Desconto: 4,91%. Pedro Paulo Moreira Teles – Pregoeiro.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 - O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira torna público HOMOLOGAÇÃO de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e reagente arla por meio de sistema informatizado com tecnologia de cartão magnético e/ou qr code e/ou senha, relatório de gerências, gráficos, dashboards para atender a frota dos Municípios integrantes do CODAMMA. Empresa vencedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Pedro Paulo Moreira Teles – Pregoeiro.